

D.O.U: 22.08.2008	Seção: 1	Página(s): 137
Determinação a um órgão público para que, quando da composição do orçamento básico para a contratação de obras, utilize composições de custos de materiais e serviços de fontes oficiais como o SINAPI (item 1.3.3, TC-018.849/2007-2, Acórdão nº 2.622/2008-1ª Câmara).		